



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 21/64

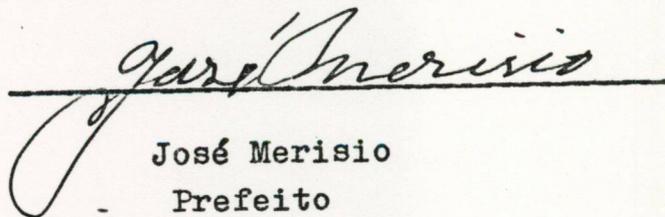
Autoriza o Poder Executivo escriturar terrenos pertencentes ao Município.

José Merisio, Prefeito Municipal, de Águas de Chapecó
Faço saber, que o Poder Legislativo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

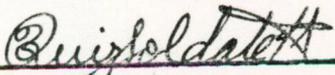
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a escriturar terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, adquiridos mediante contrato, expedidos pela Prefeitura Municipal de Chapecó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
14 DE AGOSTO DE 1.964.


José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se


Vilson Luiz Soldatelli
Secretário do Município